

Lei n.º 1069, de 17 de outubro de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 81.474,70

A Câmara Municipal de Góito Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 81.474,70 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), suplementar à verba 4-3-1/8-33-0 - Pessoal fixo - letra b) Ensino Secundário: - Escola Normal Municipal, itens XVI a XXI.

Artigo 2.º - Fica anulada totalmente a verba 6-3-1/8-39-4 Despesas Diversas - item III - Contribuições diversas ao I.A.P. dos Industriários
Cr\$ 70.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) da anulação de que trata o artigo anterior; e

b) do saldo financeiro de 1959 - Escola Normal Municipal

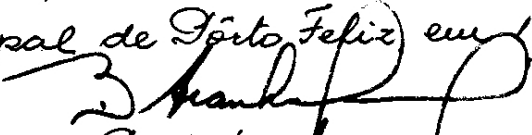
Cr\$ 1.343,40 e

Escola Técnica de Comércio

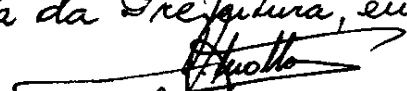
Cr\$ 10.131,30

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Góito Feliz em 17 de outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1960


Secretário.